



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.355/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Considerado Ponto Facultativo o dia 24 de Dezembro do corrente ano, em razão das comemorações do NATAL.

Art. 2º – O expediente no dia 26 de Dezembro de 2019, na SEDE e no ANEXO da Câmara Municipal de Guarapari, será das 13h00 às 18h00.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Dezembro de 2019.



ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari